PORTARIA Nº. 222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;*

CONSIDERANDO *a declaração de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DENISE JUSTINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 124.***.***-67, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, através da Portaria nº. 197, de 01 de setembro de 2026, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.30 10:34:42 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

e *considerando:*

I. **a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012,** que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

VI. as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para prevenção, vigilância, controle e resposta às arboviroses urbanas;

VII. a necessidade de planejamento, organização e integração das ações de vigilância, prevenção, controle e assistência relacionadas às arboviroses urbanas, especialmente dengue, chikungunya e Zika;

VIII. a importância da adoção de medidas oportunas para redução do risco de transmissão das arboviroses, controle do *Aedes aegypti*, organização da rede assistencial, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, comunicação em saúde, mobilização social e resposta a situações de aumento da transmissão e ocorrência de epidemias;

IX. a necessidade de articulação entre a Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, assistência hospitalar e demais setores envolvidos na prevenção e resposta às arboviroses no âmbito municipal;

X. **o Ofício nº. 26486/2026/DIRERSPL/SES - Pontes e Lacerda/MT, 28 de julho de 2026,** onde comunica o início do processo de atualização dos Planos Regionais e Municipais de Enfrentamento às Arboviroses, com vigência para o biênio 2027-2028;

XI. **o OFÍCIO nº. 21/2026/SMS, Campos de Júlio/MT, 01 de setembro de 2026,** onde solicita a apresentação e apreciação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

XII. as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com **a 9ª Reunião Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento das Arboviroses Urbanas - Dengue, Chikungunya e Zika, vigência 2027-2028, para o Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. O Plano aprovado deverá orientar as ações da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à prevenção, vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, comunicação de risco, monitoramento e resposta às arboviroses durante o período de sua vigência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos de Júlio – MT, 30 de setembro de 2026.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio/MT

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2026 EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, gerenciamento e execução de evento esportivo de Jiu-jitsu.

Proponente/contratado: ALVO SOCIAL EVENTOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 53.220.791/0001-21.

Valor global: R$ 99.800,00.

Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

Campos de Júlio - MT, 30 de setembro de 2026.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;*

CONSIDERANDO *a declaração de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **DENISE**

JUSTINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 124.***.***-67, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, através da Portaria nº. 197, de 01 de setembro de 2026, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 223, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *O Comunicado Interno – C.I nº 246/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARTA GONÇALVES DA SILVA DE CASTRO,** inscrita no CPF sob nº. 917.***.***-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12 - PSS/001/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 247/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Atendimento emergencial no setor de Transporte Escolar devido estar na ordem de Colocação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026, regido pelo edital nº 01/2026, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADENILTON ROSA DE SOUSA	1º
BRENO GABRIEL ANGELO CARVALHO	2º

MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLEY SAVASSA LOPES	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2026, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Carteira de identidade (RG);